LEI Nº141 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Concede abono salarial aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, da Câmara Municipal de Porto Velho e do Departamento Rodoviário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido, no mês de dezembro do corrente exercício, aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal abono salarial de 20% (vinte por cento), calculado na forma do art.129 da Lei Municipal nº28 de 04 de julho de 1972.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo aplica-se :

I - Ao vencimento ou remuneração dos

ocupantes de cargo de provimento comissionado;

II - Ao vencimento ou remuneração dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e função gratificada;

III - Aos proventos dos aposentados;

IV - Aos vencimentos percebidos pelo pessoal em disponibilidade.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei incidem única e exclusivamente sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1977.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, através da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e vantagens Fixas - da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- TARCILA DE CASTRO -
Diretor do Departamento de Finanças

- Engº.SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -

Diretor do Departamento de Planejamento

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -

Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanas

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETTO -

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

- Dr. ALEXANDRE TENÓRIO CERQUEIRA

Diretor do Departamento de Saude

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos